

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

7.1.1 — O programa de provas para esta categoria e área foi aprovado pelo Despacho conjunto n.º 3132/2008, de 21 de Dezembro de 2007, do Director Nacional da Polícia Judiciária e da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 08 de Fevereiro de 2008.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

- 1 — Práticas laboratoriais e controlo de contaminação em Biologia Molecular;
- 2 — Replicação de ADN;
- 3 — Electroforese capilar;
- 4 — Conceito de perfis de ADN (“DNA profiling”) em investigação criminal;
- 5 — Tecnologias utilizadas em determinação de perfis de ADN na área forense;

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão Profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança;

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, o método de selecção referido na alínea a) do n.º 7, é eliminatório.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação final inferior a 9,5.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

- CF = Classificação final;
PCE = Prova de conhecimentos específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção;

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregues no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17 — 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04 (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5) conforme a seguinte minuta:

Exmo. Senhor
Director Nacional da Polícia Judiciária
Concurso para especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Biologia

Nome: ...
Morada e Código Postal: ...*
Telefone: ...
Data de Nascimento: ...
Habilitações Literárias: ...
Documentos anexos: ...

Requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Biologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º... de.../.../... (indicar n.º e data deste *Diário da República*)

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento
(Local e Data)
(Assinatura)

(*) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou fotocópia simples, das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão da licenciatura);
- b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07., são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior;

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo. 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030 (Linha de concursos), dentro do seguinte horário: 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

11 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

http://en.wikipedia.org/wiki/Genetic_fingerprinting
<http://www.stat.berkeley.edu/users/terry/Courses/s246.2006/Week2/Stat246Week2Lec2.pdf>
<http://www.interpol.int/Public/Forensic/dna/handbook.asp>
http://www.ornl.gov/sci/techresources/Human_Genome/elsi/forensics.shtml#1
<http://www.fbi.gov/hq/lab/handbook/forensics.pdf>
<http://www.crimeandclues.com/90oct008.htm>

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — Constituição do júri:

Presidente: licenciada Sandra Maria Galvão Castelo Branco Gouveia Marques Santos, Especialista Superior Esc. 6
Vogais efectivos:

Mestre Ana Marta Neto Santos Silva, Especialista Superior Esc. 1
Licenciado Luís Miguel dos Santos Viriato, Especialista Superior Esc. 1

Vogais suplentes:

Licenciado Ana Paula Lopez Cardoso — Especialista Superior Esc. 1
Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, Especialista Superior, escalão 1

A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Aviso n.º 17984/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — Área de Química, da Polícia Judiciária

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2008 do director

nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — área de química, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro-Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P20082601, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: ao especialista compete, designadamente, efectuar trabalhos que se destinam a apoiar os especialistas superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres da área funcional em que se integram.

4 — Legislação aplicável: o presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Estejam habilitados no mínimo, com curso superior que não confira o grau de licenciatura, devidamente reconhecido, em Química;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4, do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, podem ainda ser opositores os especialistas-adjuntos e especialistas auxiliares do quadro desta Polícia com, pelo menos, respectivamente, 7 e 15 anos de serviço na carreira, e em ambos os casos possuidores das adequadas habilitações para ingresso na correspondente carreira, independentemente de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinada a estes funcionários, não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos com as habilitações literárias exigidas e aprovados para o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho e remuneração: o lugar a concurso insere-se no Laboratório de Polícia Científica, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

7.1.1 — O programa de provas para esta categoria e área foi aprovado pelo Despacho conjunto n.º 8204/2008, de 29 de Janeiro de 2008, do director nacional da Polícia Judiciária e da directora-geral da Administração e do Emprego Público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

1 — Noções básicas de Química e Física;

2 — Noções básicas de Ciências Forenses. Princípio de Locard;

3 — Noções básicas de Química Forense

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão profissional;

b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;

c) Motivação e interesse para o desempenho da função;

d) Capacidade de expressão e fluência verbais;

e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação final inferior a 9,5.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PCE = Prova de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr.

Director Nacional da Polícia Judiciária

Concurso para especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — Área de Química, da Polícia Judiciária

Nome:...

Morada e Código Postal:... (*)

Telefone:...

Data de nascimento:...

Habilitações literárias:...

Documentos anexos:...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — área de química, da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... de .../.../... (indicar número e data deste *Diário da República*).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento

... (local e data.)

... (assinatura.)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão dessas habilitações);

b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha de concursos), dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Legislação e bibliografia: nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

<http://www.ojp.usdoj.gov/nij/pubs-sum/181584.htm>;
<http://www.ncjrs.gov/pdffiles/nij/181869.pdf>;
http://en.wikipedia.org/wiki/Gas_chromatography;
<http://en.wikipedia.org/wiki/HPLC>;
http://en.wikipedia.org/wiki/Thin_layer_chromatography;
<http://www.dfs.virginia.gov/services/firearmsAndToolmarks/manuals/procedures/13%20%20Section%209%20SERIAL%20-UMBER%20RESTORATIONS.pdf>.

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Algina Maria Fernandes de Matos Barbosa Ramalho Monteiro, chefe de área.

Vogais efectivos:

Licenciado Hugo Leandro Moutinho Guerra Monteiro, inspector, escalão 1.

Mestre Filipa Teresa Lopes da Silva Melchior, especialista superior, escalão 2.

Vogais suplentes:

Licenciado José Gonçalo Nunes Gonçalves, especialista superior, escalão 1.

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, especialista superior, escalão 1.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Aviso n.º 17985/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de balística

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2008 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — área de balística, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro-Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P20082528, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo contudo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: ao especialista superior, concretamente no lugar posto a concurso e no âmbito das suas atribuições, compete, designadamente:

- a) Prestar assessoria técnica ou pericial, no domínio da criminalística, no âmbito das actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;
- b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- c) Elaborar estudos e pareceres;
- d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;
- f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação.
- g) Colaborar em acções de formação;

4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Sejam detentores de uma das seguintes habilitações, devidamente reconhecidas: Licenciatura em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Engenharia Química; Licenciatura em Engenharia Física; Licenciatura em Engenharia de Materiais; Licenciatura em Engenharia Mecânica

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros;

5.2 — De acordo com o n.º 4.º do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 275/A-2000, de 9 de Novembro, podem ainda ser opositores os especialistas do quadro desta Polícia com, pelo menos, sete anos de serviço na carreira, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, independentemente de realização de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinada a estes funcionários não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos licenciados e aprovados para o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho e remuneração: os lugares a concurso inserem-se no Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, em Lisboa, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal, estabelecida no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção;

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.